ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços visando a aquisição e fornecimento parcelado de peças e baterias para máquinas de propriedade deste município, tendo em vista o cancelamento dos itens 01, 02, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços 008/2020 referente ao Pregão 025/2020 SPR para suprir o órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal da Itabaiana/SE.

1.0 - OBJETIVO

1.1O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas visando a aquisição e fornecimento parcelado de peças e baterias para máquinas de propriedade deste município, tendo em vista o cancelamento dos itens 01, 02, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços 008/2020 referente ao Pregão 025/2020 SPR.

2.0– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição em tela visa atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no que se refere a aquisição e fornecimento parcelado de peças e baterias para veículos pesados.

2.2 – Os materiais, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.0– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei n° 10.520 subsidiada pela Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n° 004/2006, de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal n° 105, de 12 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal n° 171/2017, de 07 de dezembro de 2017.

4.0– PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – As peças, objeto desta licitação, serão entregues a medida que solicitadas, de forma parcelada, mediante solicitação deste Município e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, já no que se refere as baterias as mesmas só serão aceitas se forem certificadas pelo in metro devendo também ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5 – As entregas dos materiais deverão acontecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

4.5.1 Compromisso de entrega das peças solicitadas com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante do produto, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê

qualquer problema com o produto, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

4.5.2 O tipo de peça a ser fornecida será definida pelo setor de transporte deste Município, em conformidade com a necessidade técnica e de acordo com as definições abaixo:

4.5.3 Considera-se peça genuína a peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo e com garantia desta;

4.5.4 Considera-se peça original a peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

4.5.5 Considera-se peça similar a peça nova e de primeiro uso que não se enquadre como genuína ou original.

4.5.6 Já no que se refere aos itens 01, 02, só serão aceita as peças genuínas.

4.5.7 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis e inservíveis, deverão ser devolvidas ao Município.

4.5.8 No ato do fornecimento de cada peça o contratado comprometer-se-á a apresentar a comprovação do valor praticado de acordo com o preço atualmente vigente na tabela de preço de venda à vista no balcão das montadoras e revendedoras, incidindo neste o desconto ofertado.

4.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de materiais. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura Municipal para pagamento.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.9.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.9.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.10 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.11 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.11.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

4.11.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 27.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.11.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

4.11.4 - A Prefeitura Municipal poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.11.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

5.0. QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÃO

5.1 – O item abaixo relacionado (item 01) destina-se à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R$)
1.	MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, PATROL, RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND	**Genuína**	UND	De acordo com as necessidades do Município.	%	**R$ 525.000,00**

5.2 – Os itens abaixo relacionados (itens 02 à 04) destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento ao Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 08 de agosto de 2014.

5.3 – Estes itens foram selecionados por corresponderem a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da licitação e de seu valor estimado, conforme preceitos da LC 123/2006.

5.3.1 – Em não havendo ME's e EPP's dos itens 02 à 06, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes, em conformidade com os termos do inciso II Art. 49 da Lei complementar n° 126/2003.

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R$)
2	MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, PATROL, RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND	**Genuína**	UND	De acordo com as necessidades do Município.	%	**R$ 175.000,00**
3	RETROESCAVADEIRA MF96 MASSEY	Original	UND	De acordo com as necessidades do Município	%	R$ 50.000,00
4		Similar			%	R$ 5.000,00

Será considerado vencedor o licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA DE PREÇO DE VENDA À VISTA NO BALCÃO DAS MONTADORAS E REVENDEDORAS.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS DA CONTRATANTE

TABELA

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	**Ano de fabricação**
Motoniveladora RG 140-B (04) und Newholland	2008/2013/2013/2016
Patrol Motoniveladora RG 170-B (01) und Newholland	2018
Pá Carregadeira 12B (01) Newholland	2007
Pá Carregadeira 12D (02) Newholland	2016/2018
Retroescavadeira B 90-B (02) und Newholland	2013/2013
Retroescavadeira B 95-B (03) und Newholland	2016/2016/2018
Escavadeira Hidraulica E 215B New Holland	2014
Retroescavadeira MF96 Massey Ferguson	2011

6.0– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

2.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

Itabaiana, 23 de Junho de 2020.

Adriano de Oliveira Barreto
001.382.655-77
Gerente de Transporte